



Faculdade <sup>1825</sup>  
de Medicina

Despacho do Diretor n.º 47/2025

**Propinas para o ano letivo 2025/2026**

**Mestrado Integrado em Medicina e Licenciatura em Ciências da Nutrição**

1. Pelo presente despacho, procedo à publicação da decisão do Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, reunido a 22 de maio de 2025, que determinou que a propina relativa ao ano letivo 2025/2026 do Mestrado Integrado em Medicina e da Licenciatura em Ciências da Nutrição no valor de 697€, pode ser paga de uma só vez no ato da inscrição, ou em dez prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:

- 1.ª Prestação – 69.7€ a pagar no ato da matrícula e inscrição
- 2.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de outubro de 2025
- 3.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de novembro de 2025
- 4.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de dezembro de 2025
- 5.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de janeiro de 2026
- 6.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 28 de fevereiro de 2026
- 7.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de março de 2026
- 8.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de abril de 2026
- 9.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de maio de 2026
- 10.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de junho de 2026

2. Os alunos bolseiros dos Serviços de Ação Social poderão fazer o pagamento da propina, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, em dez prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:

- 1.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de setembro de 2025
- 2.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de outubro de 2025
- 3.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de novembro de 2025
- 4.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de dezembro de 2025
- 5.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de janeiro de 2026
- 6.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 28 de fevereiro de 2026
- 7.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de março de 2026
- 8.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de abril de 2026
- 9.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 31 de maio de 2026
- 10.ª Prestação – 69.7€ a pagar até 30 de junho de 2026



LISBOA  
UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

3. Para os alunos que requereram a atribuição de bolsa aos Serviços da Ação Social, caso à data do pagamento da 1ª prestação de propinas, ainda não sejam conhecidos os resultados de atribuição das mesmas, o prazo é prolongado até ao momento referido no nº 4.
4. Caso o pedido da bolsa de estudo SASULisboa seja deferido ou indeferido, os alunos devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação por parte da Área de Pré-Graduação

Lisboa,30 de junho de 2025.



Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)